



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 129/25.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "NENHUMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SEM CASA" E DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. PARECER FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Reamilton do Autismo que "Institui o programa municipal "Nenhuma Pessoa com Deficiência sem Casa" e dispõe sobre a priorização de pessoas com deficiência nos programas habitacionais no âmbito do município."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em Análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 12 de junho de 2025.

Vereador(a) Relator(a)

Encaminhe-se à Comissão de ELIAS DO NANA
Urbanismo, transporte, Obras e Serviços VEREADOR

Em 12/06/2025

Presidente

Reamilton G. Espindola de Alhaide
VEREADOR

Frederico Antonio Bastos Godoy
VEREADOR



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br